



Resposta 11/09/2013 17:56:56

Prezados Senhores, 1. Em atendimento ao questionamento "Se optar em não visitar o local, será exigido o Atestado de Vistoria conforme o item Qualificação Técnica do edital solicita?", informamos: 2. Conforme redação do item 3 do Termo de Referência (anexo I do Edital), lembramos que a vistoria técnica é mera faculdade do licitante, porém este estará ciente de que deverá assumir todos os eventuais riscos provenientes de sua não realização. 3. Assim, diante do caráter dispensável da visita, informamos que a apresentação do respectivo Atestado de Vistoria, para os licitantes que optem por não fazê-la, torna-se desnecessária. Atenciosamente, LEYLTON B. A. BARROS PREGOEIRO OFICIAL SR/DPF/MT

Fechar